



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO**



**JUSTIFICATIVA ESCOLHA DO FORNECEDOR E PREÇO**

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 24, inciso IV e parágrafo único do art. 26 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

**I – Objeto:** Contratação de empresa para a aquisição de materiais técnicos hospitalares para atender a demanda de urgência e emergência do hospital municipal a prevenção e enfrentamento ao novo COVID-19, no Município de Curuçá, Estado do Pará.

**II – Contratado:** P.R.N. SILVA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP, sob o CNPJ: 03.156.192/0001-18.

**III - Razão da Escolha do Fornecedor:** As empresas P.R.N. SILVA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP, sob o CNPJ: 03.156.192/0001-18. foram escolhidas porque (I) são do ramo pertinente; (II) detém toda documentação, autorização e alvarás para fornecimento dos medicamentos; (III) é empresa que se prontificou a fornecer os medicamentos; e (IV) Apresentaram os menores valores.

**IV - Justificativa do Preço:** O preço praticado é de mercado, considerando pesquisa de preço como mostra o mapa de apuração nos autos.

Assim, submeto a presente justificativa ao Secretário Municipal de Saúde para os fins do art. 26 da Lei 8.666/93.

**Rui Guilherme de Araújo Silva**  
**Chefe do Departamento de Licitações e Contratos**

**Ratifico** a justificativa para instauração de processo em Caráter emergencial.

**Maria do Socorro Pinheiro Ruivo**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Portaria n°. 005/2017**